

DECRETO Nº 7251, de 09 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.580,00 (Trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7251				
Suplementação de			Data	09/01/2026
Créditos				
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
		SECRETARIA MUNICIPAL		
		DE ADMINISTRAÇÃO		
73	70	1	1.04.0.04.	7.400,00
			122.0014.2	
			014.319094	
			00.1500000	
			0	
		SECRETARIA MUNICIPAL		
		DE FAZENDA		
138	129	1	1.05.0.04.	23.400,00
			123.0014.2	
			029.339039	
			00.1500000	
			0	
139	136	1	1.05.0.04.	500,00

			123.0014.2	
			029.339039	
			00.1501000	
			0	
142	157	1	1.05.0.04.	280,00
			123.0014.2	
			029.339039	
			00.1709000	
			0	
Soma:				31.580,00
Anulação de Créditos				
Data				09/01/2026
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
70		1	1.04.0.04.	7.400,00
			122.0014.2	
			014.319011	
			00.1500000	
			0	
			SECRETARIA MUNICIPAL	
			DE FAZENDA	
129		1	1.05.0.04.	23.400,00
			122.0014.2	
			027.339039	
			00.1500000	
			0	
136		1	1.05.0.04.	500,00
			122.0014.2	
			028.459061	
			00.1501000	
			0	
157		1	1.05.0.28.	280,00
			846.0000.0	
			090.339047	
			00.1709000	
			0	
Soma:				31.580,00

a

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal